



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº. 009/2024

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de **R\$: 1.277.449,64 ( um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	000	R\$ 1.277.449,64
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 1.277.449,64</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Restituições por pagamentos indevidos - Principal - 19.22.99.01.03 - Fonte 000	R\$ 1.277.449,64
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 1.277.449,64</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal